

RESOLUÇÃO Nº 395/2017

Alterar e acrescentar dispositivos da Resolução n. 332/2010, que dispõe sobre a instituição de valor diferenciado para a primeira anuidade para egressos dos cursos de Ciências Econômicas das Instituições de Ensino Superior – IEL, e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13.08.51, Decreto nº 31.794, de 17.11.52;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária 1494ª, realizada em 18.12.2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do artigo 2º da Resolução n. 332/201, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O valor que trata o artigo anterior passa ser fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com isenção das taxas e emolumentos para efetivação da primeira carteira de registro profissional.

Art. 2º. Acrescenta o parágrafo segundo do artigo 2º, que tem a seguinte redação:

Parágrafo Segundo: o valor fixado no artigo 2º desta Resolução será destinado para o ressarcimento das despesas inerentes ao registro, carteira, dentre outras despesas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, RS, 22 de dezembro de 2017.



Econ. Clovis Benoni Meurer
Presidente do CORECON/RS